

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 1.334, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 1, página 22, onde se lê: "...mantida pelo Instituto de Ensino Nível. (CNPJ 22.278.785/0001-00)", leia-se: "mantida pela UNICESP - União Cultural e Educacional de São Paulo. (CNPJ 22.278.785/0001-00)", conforme a Nota Técnica nº 47/2020/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 28 de abril de 2020. Registro e-MEC nº 201416649 e Processo SEI nº 23000.033886/2019-91.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 795, DE 19 DE MAIO DE 2020

Altera os prazos para a publicação dos atos normativos do Ministério da Educação devidamente revisados e consolidados de que trata a Portaria nº 357, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, considerando o que estabelece o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 357, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Os art. 9º, 13 e 15 da Portaria nº 556, de 26 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os órgãos do Ministério da Educação deverão encaminhar à Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, até o dia 30 de junho de 2020, a relação de todos os atos normativos inferiores a decreto sob sua responsabilidade, para viabilizar a divulgação na internet da listagem de que trata o art. 12 do Decreto nº 10.139, de 2019."(NR)

"Art. 13. As propostas de consolidação ou revisão de atos normativos deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva nos seguintes prazos, para viabilizar a sua tempestiva apreciação técnica e jurídica:

I - primeira etapa - até 7 de agosto de 2020:

a) para os atos normativos relacionados às atividades administrativas do Ministério da Educação, sob responsabilidade da Secretaria-Executiva, por proposta de suas Subsecretarias; e

b) para os atos normativos de interesse do Gabinete do Ministro, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Especial de Controle Interno e da Corregedoria;

II - segunda etapa - até 6 de novembro de 2020, para os atos normativos relacionados à rede de instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de suas respectivas competências;

III - terceira etapa - até 5 de fevereiro de 2021, para os atos normativos relacionados à regulação e supervisão da educação superior, sob responsabilidade da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior;

IV - quarta etapa - até 10 de maio de 2021, para os atos normativos relacionados às políticas e programas da educação superior e da educação profissional e tecnológica, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de suas respectivas competências; e

V - quinta etapa - até 6 de agosto de 2021, para os atos normativos relacionados às políticas e programas da educação básica, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, da Secretaria de Alfabetização e da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, no âmbito de suas respectivas competências." (NR)

"Art. 15. Em obediência ao que estabelece o art. 14 do Decreto nº 10.139, de 2019, para cada etapa prevista no artigo anterior os prazos para a publicação das normas revisadas ou consolidadas serão os seguintes:

I - primeira etapa - até 31 de agosto de 2020;

II - segunda etapa - até 30 de novembro de 2020;

III - terceira etapa - até 26 de fevereiro de 2021;

IV - quarta etapa - até 31 de maio de 2021; e

V - quinta etapa - até 31 de agosto de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 314, DE 19 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria nº 442, de 06 de agosto de 2019, e altera o Art. 2º do Anexo I da Portaria nº 629, de 03 de agosto de 2017.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 299, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23034.024183/2017-13, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Anexo I da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I - Órgão de Assistência Direta e imediata ao Presidente:

1. Gabinete - GABIN

1.1. Chefe de Gabinete

1.1.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPO

2. Assessor de Relações Institucionais - ASREL

2.1. Serviço de Apoio Institucional - SEAPI

2.2. Assessor Técnico de Ouvidoria - OUVID

3. Assessor de Comunicação - ASCOM

4. Assessor de Gestão Estratégica e Governança - AGEST

4.1. Assessor Técnico de Métodos Quantitativos - ASMEQ

4.2. Assistente de Inovação - ASSIN

5. Assessor do Presidente - ASEP

6. Assessor Técnico de Corregedoria

[...]

III - Órgãos específicos e singulares:

1. (...)

1.2. Coordenação-Geral dos Programas do Livro - CGPLI

(...)

1.2.5. Coordenação de Educação Corporativa (COECO)

(...)

Art. 4º-A São atribuições do Assessor Técnico de Corregedoria:

(...)

Art. 7º-A - São atribuições do Chefe de Serviço de Apoio Institucional:

(...)

Art. 113: À Coordenação de Educação Corporativa compete:

I - desenvolver ações para coleta, articulação e sistematização de conhecimentos vinculados aos programas, ações e projetos educacionais sob a responsabilidade do FNDE;

II - elaborar e implementar metodologias de gestão do conhecimento, fortalecendo a relação entre os agentes internos e externos do FNDE;

III - articular, planejar e promover, no âmbito das áreas do FNDE, integração das ações de educação corporativa;

IV - produzir e compartilhar conteúdos pedagógicos multimidiáticos para atendimento às ações de educação corporativa;

V - propor ações junto à área gestora de recursos humanos, para implementar metodologias de gestão do conhecimento, concatenando e coletando conteúdos necessários ao desenvolvimento dos servidores, por meio de turmas de educação corporativa, corroborando para o aprimoramento e conhecimento das ações desempenhadas no âmbito da Autarquia;

VI - propor, juntamente à área gestora de recursos humanos, cursos voltados ao aprimoramento de competências necessárias aos servidores, valendo-se dos sistemas de educação corporativa, para a instrumentalização e alcance das adequações de conhecimento a cada setor do FNDE;

VII - promover o estabelecimento de acordos e parcerias com outras instituições visando à cooperação técnica e científica; e

VIII - prospectar e promover o uso de tecnologia visando disseminação e compartilhamento de conteúdos para o atendimento das ações de gestão do conhecimento.

Art. 2º Revogar o Art. 9º do Anexo I da Portaria nº 629, de 3 de agosto de 2017, com alterações da Portaria nº 299, de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 442, de 06 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA DOS SANTOS

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 690, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, resolve:

PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 21/05/2020, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 05, de 10/05/2019, publicado no DOU nº 96, de 21/05/2019, seção 3, página 57, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 04 - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, de 28/02/2019, publicado no DOU nº 43, de 01/03/2019, seção 3, página 55.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 766, DE 18 DE MAIO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000367/2019-34, resolve:

Prorrogar pelo período de 30-05-2020 a 29-05-2021, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, realizado por meio do Edital nº 29/2019 - VAGA B, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 69/2019, de 29-05-2019, publicado no DOU de 30-05-2019, Seção 3, fl(s). 106.

JULIANA GUEDES MARTINS

Pró-Reitora

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS ADOTADAS NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dados apresentados em reais mil, exceto quando indicados de outra forma)

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2019

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) é um hospital público e universitário, integrante da rede de hospitais universitários do Ministério da Educação (MEC) e vinculado academicamente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Todas as ações desenvolvidas são integradas e focadas na transformação de realidades, contribuindo para a qualidade de vida da população, o aprimoramento da rede pública de saúde e a evolução do conhecimento na área.

Atuando desde 1971, é um dos principais esteios da assistência pública à saúde da população gaúcha, oferecendo atendimento de excelência e alta complexidade em amplo rol de especialidades. As atividades de ensino de graduação e pós-graduação, lado a lado com a UFRGS, formam gerações de profissionais familiarizados e comprometidos com as melhores práticas e a humanização da assistência. A pesquisa produzida no HCPA, por sua vez, introduz novos conhecimentos, técnicas e tecnologias que beneficiam toda a sociedade.

Em 2019, foram realizadas na instituição mais de 567 mil consultas, 33 mil internações, 49 mil cirurgias, 3,2 milhões de exames, 3 mil partos e 407 transplantes. A busca da melhoria contínua e da excelência assistencial é evidenciada na atuação do Núcleo de Segurança do Paciente, composto pelo Programa de Gestão da Qualidade e da Informação em Saúde (Qualis) e pela Comissão de Gerência de Risco Sanitário-Hospitalar, e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Na organização dos fluxos internos e no relacionamento com a rede de saúde, destacam-se a atuação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH).

Na área da pesquisa, atuam 645 doutores, sendo que 257 são funcionários contratados do hospital. Em 2019, foram realizadas 7 mil consultorias de pesquisa e aprovados 674 novos projetos. Foram publicados 744 artigos, indexados no ISI Web of Science. O HCPA possui, ainda, parcerias com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (Fapergs), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes) e Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde (Decit). Em 2019, estas parcerias possibilitaram a implantação de 97 bolsas de iniciação científica.

O HCPA tem papel fundamental no ensino, tendo 17 cursos de graduação com atividades dentro da instituição, em um total de 93 disciplinas, estágios ou internatos. A presença de 546 professores da UFRGS qualifica a assistência e cria um ambiente propício à pesquisa. Além disso, a instituição possui dois mestrados profissionais: em Saúde Mental e Transtornos Aditivos e Pesquisa Clínica.

Na residência médica, o HCPA mantém 46 programas. Durante este ano, 560 médicos residentes concluíram o curso. Na Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, que oferece 13 áreas de atuação, 123 profissionais concluíram a residência. O hospital desenvolve também o Programa Institucional de Cursos de Capacitação para Alunos em Formação (Piccaf), Programa Institucional de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional (Piccap), Programa Jovem Aprendiz e Programa de Acolhimento e Integração Institucional.

